



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/02/2017

**"Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências"**

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.**

**Artigo 2º - O "Vale Alimentação" terá um reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Fixado em R\$275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.**

**Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.**

**Sala das Sessões**

**Plenário Antônio João Belotti**

**Taquaral, 19 de janeiro de 2017**

**Osvaldir Soldi**  
Presidente

**Jefferson Alexandre dos Santos**  
1º Secretário

**Celso Antônio Ferreira**  
Vice-Presidente

**Erondi Marcos Antônio**  
2º Secretário

**CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES**

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## Justificativa

O presente projeto de lei visa sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores do legislativo, auxiliando além da qualidade de vida uma gratificação por desempenho para que o funcionário possa desempenhar suas funções com maior entusiasmo.

## Sala das Sessões

Plenário Antônio João Belotti

Taquaral, 19 de janeiro de 2017

Osvaldir Soldi  
Presidente

  
Jefferson Alexandre dos Santos  
1º Secretário

Celso Antônio Ferreira  
Vice-Presidente

  
Erondi Marcos Antônio  
2º Secretário